



DECRETO Nº 374/2019

De 30/04/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONÔMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT. DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 2.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.02	AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT. UNID AÇÕES E PREVENÇÕES	R\$ 4.800,00
3.1.90.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA PESSOAL	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLI	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.2.030	MANUT. ATIV OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



GOVERNO MUNICIPAL ANGATUBA

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.1.012	APAR SECR ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL FUNDEB	
12.365.0008.1.018	APAR INST ENSINO INFANTIL	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.02	AÇÕES E PREV DE DOENÇAS	
10.301.0014.1.056	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.800,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBL	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.2.029	MANUT SERV DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30/04/2019.